RESOLUÇÃO COMEG N° 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. E pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação. Resolução COMEG n°06/2022, de 23 de novembro de 2022, que fixa Diretrizes Operacionais sobre a Criação, Denominação, Credenciamento, Autorização de Cursos, Renovação de Autorização de Cursos, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Supervisão e Inspeção das instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi. E tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer COMEG nº 002/2025, aprovado em reunião plenária do dia 18 de março 2025, conforme a decisão do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, aprovou o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi, Processo Nº. 002/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.952, de 6 de agosto de 2024, estabelece um regime escolar especial para estudantes em situações específicas;

CONSIDERANDO as orientações quanto à aplicação da Lei nº 15.100/2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

CONSIDERANDO a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica: Instituída pelo Decreto nº 11.079, de 2022, essa política visa coordenar os programas e ações de recuperação das aprendizagens em todo o país.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que é a principal norma que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira. Pois define os princípios, objetivos e organização da educação no país.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar Padrão da Rede Municipal de Ensino de Gurupi -TO;

Art. 2º - A Unidade Escolar e a respectiva comunidade devem se adequar às exigências do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 1640/2024